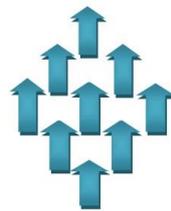


GJTPREVI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
CNPJ 13.363.520/0001-00



## PORTARIA nº 051/GJTPREVI/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. EDISON ALVES DA SILVA**”.*

O **Presidente do GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

### **Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. EDISON ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 571.520 SSP/RO e do CPF/MF nº. 390.385.642-87, efetivo no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 17, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 652-1/GJTPREVI/2020, no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 015/2016 de 09 de maio de 2016.**

**Art. 2º** O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Governador Jorge Teixeira - RO, 13 de novembro de 2020.

**EDIVALDO DE MENEZES**  
**Presidente GJTPREVI**  
**Dec. Nº 7246/GP/2018**